



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/94.

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1992, nos casos que especifica.

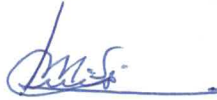
A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a prestação de contas nº 98143-5/93 da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1992, relativamente às irregularidades de "aplicações financeiras"; "as despesas sem comprovação de sua regularidade quanto ao processo licitatório"; e a "divergência no Balanço Financeiro", nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

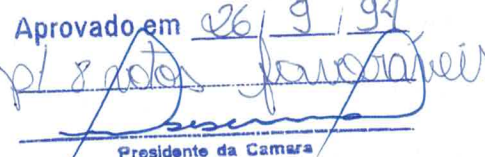
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1994.


Luis Martins Silva
Presidente


Carlos Roberto Souto da Silva
Membro


José Joaquim Pinto (Barroso)
Membro

Aprovado em 26/9/94
pl 8 atas municipais

Presidente da Câmara